



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA – 039/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E AJAIR JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 03127916159 (CAIKE PRODUÇÕES - ME), NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **AJAIR JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 03127916159 (CAIKE PRODUÇÕES – ME)**, com sede na Av. T 4, Nº 671, APT.1101, Bloco B, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.139.212/0001-03, neste ato representado por **Ajair Junior Rodrigues de Moraes**, brasileiro, portador do RG nº 6818055 – PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 031.279.161-59, residente e domiciliado na Av. T4, n.671, apt.1101, Bloco B, Setor Bueno, Goiânia -GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020, conforme Processo SEI nº **202000058001658**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Danielle Rios Monteiro de Deus
Gerência Estratégica Jurídica



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, incluir no preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços CPS nº 014/2020, o nome e CNPJ da prestadora de serviço, que já consta na Cláusula Primeira do referido contrato, em atendimento ao Despacho nº 96/2021 – GPSA (000019860535), bem como incluir os dados bancários para efetuar os pagamentos, passando a vigorar a seguinte redação:

“ A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Thomas Marcelo e Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado AJAIR JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS 03127916159 (CAIKE PRODUÇÕES – ME), com sede na Av. T 4, Nº 671, APT.1101, Bloco B, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-035, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.139.212/0001-03, neste ato representado por Ajair Junior Rodrigues de Moraes, brasileiro, portador do RG nº 6818055 -- PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 031.279.161-59 e **DIANA DA SILVA TEIXEIRA 01081366125, pessoa jurídica, CNPJ nº 27.195.856/0001-16, situada na Rua 2013, Uniclade 201, Lt. 19, Parque Atheneu, Goiânia – GO, CEP 74.890-680, neste ato representada por e Diana da Silva Teixeira , ambos residentes e domiciliados em Goiânia -GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020, conforme Processo SEI nº 202000058001658, mediante as cláusulas e condições seguintes”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Fica ajustado que o CONTRATADO receberá pelos serviços prestados o valor de R\$200,00 (duzentos reais) por hora trabalhada para cada terapeuta, com carga

Diana



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

horária de 01 hora por dia, sendo duas vezes na semana, para cada grupo de até 30 (trinta) participantes, totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) por um período de 06 meses.

Parágrafo Único – O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo que o pagamento para o CNPJ nº 33.139.212/0001-03 deverá ser efetuado mediante transferência bancária para o BANCO: NUBANK; Ag: 0001, Conta: 88612877-3 e para o CNPJ nº 27.195.856/0001-16 deverá ser efetuado mediante transferência bancária para o BANCO: NU PAGAMENTOS S.A.; Agência: 0001; Conta: 75974974-3.”


CLÁUSULA SEGUNDA

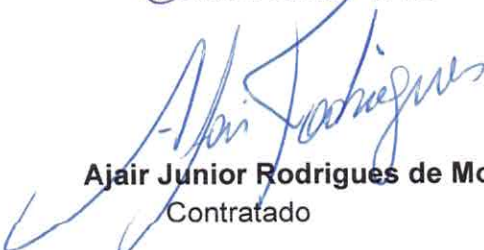
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 20 de abril de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Ajair Junior Rodrigues de Moraes
Contratado


Diana da Silva Teixeira
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

